



DECRETO Nº 009/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo para o exercício 2019.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI, Prefeito Municipal de **Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, especialmente que lhe confere a Lei nº 2.791, de 10 de fevereiro de 2014, o Art. 91;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019 serão obtidos através da multiplicação do padrão referencial utilizado para o cálculo do vencimento básico do cargos efetivos pelos seguintes coeficientes:

I - 0.83 - Para Prefeito, Vice-Prefeito e Primeira-Dama - Valor: R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);

II - 0.53 - Para Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procuradores, Assessores e Coordenadores - Valor: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais);

III - 0.35 - Para os demais servidores municipais - Valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

IV - 0.35 - Para membros de Conselhos Municipais e munícipes escolhidos delegados de conferências estaduais e nacionais - Valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

§ 1º A diária, quando é concedida para Brasília, outras regiões do País, ou para o exterior, o valor básico é acrescido de 80% (oitenta por cento).

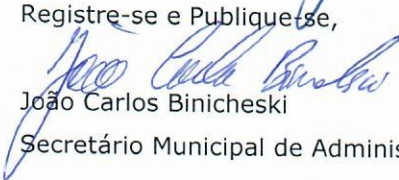
§ 2º A diária concedida para saídas a outras regiões que não a adjacente, é de meia diária e fora do Município, a nível regional, haverá um adiantamento de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para alimentação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


João Carlos Binicheski
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.